

O Instituto Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Fisioterapia**, para estudantes nacionais e internacionais, nas condições a seguir especificadas:

1. Fixação de vagas

1.1. Número total de vagas para o ano letivo 2024/2025: 40

1.2. Número de vagas para a 1.ª fase: Ramo 1- 20 vagas; Ramo 2- 20 Vagas;

1.3. Número de vagas para a 2.ª fase: Ramo 1 - vagas sobrantas; Ramo 2 - vagas sobrantas;

1.4. Número de vagas para a 3.ª fase: vagas sobrantas.

2. Condições de acesso e ingresso

2.1. Podem candidatar-se:

a) Titulares do grau de licenciado em Fisioterapia ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Fisioterapia, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na área da Fisioterapia;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Fisioterapia pelo conselho técnico-científico da escola;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional em Fisioterapia, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da escola;

e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura em fisioterapia e que declarem esse facto na candidatura.¹

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do ponto 2.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

3. Candidatos Internacionais:

3.1. São considerados candidatos internacionais, aqueles que:

i) não detenham nacionalidade portuguesa ou nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia;

ii) não sejam familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia²;

iii) não residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2024, bem como os filhos que com eles residam³;

iv) não sejam beneficiários, a 01/01/2024, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

3.2. Os candidatos internacionais devem obrigatoriamente apresentar a sua candidatura no âmbito da 1.ª e da 2.ª fases de candidatura, podendo candidatar-se à 3.ª fase apenas os que se encontrem ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2.1.

4. Critérios de seriação

4.1 A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

a) Classificação de licenciatura

b) Currículo académico e científico

c) Currículo profissional

d) Eventual entrevista

4.2 Aos candidatos titulares de equivalência ao grau de licenciado em fisioterapia, que haja sido atribuída sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores.

4.3 Aos candidatos titulares de um bacharelato em fisioterapia que sejam simultaneamente detentores de uma licenciatura noutra área de conhecimento, a classificação da licenciatura para efeitos de seriação, será a resultante do somatório da classificação do grau de bacharel em fisioterapia, ponderada de 2, e da classificação obtida na licenciatura, ponderada de 1, a dividir pelo fator 3.

4.4 Aos titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em fisioterapia organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente, a classificação da licenciatura, para efeitos de seriação, será a que consta da sua certidão curricular.

¹ Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura devem, sob pena de exclusão, comprovar a condição de licenciados, até ao dia 12.04.2024, caso se candidatem à 1.ª fase, até ao dia 24.07.2024, caso se candidatem à 2.ª fase e até ao dia 12.09.2024, caso se candidatem à 3.ª fase. Os estudantes do Instituto Politécnico de Leiria estão dispensados da apresentação deste comprovativo, em conformidade com o disposto no n.º 5.3 do presente Edital.

² Para estes efeitos são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, a saber: i) o cônjuge de um cidadão da União; ii) O parceiro com quem um cidadão da União Europeia

vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea anterior; iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea ii).

³O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não releva para este efeito.

4.5 Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (3 \cdot CL + 2 \cdot CAC + CP) / 6$$

Em que

CL – representa a classificação de licenciatura expressa na escala inteira [10 a 20];

CAC – representa a classificação atribuída numa escala inteira [0 a 20], ao currículo académico e científico;

CP – representa a classificação atribuída numa escala inteira [0 a 20], ao currículo profissional.

4.6 Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no número anterior são seriados e selecionados tendo em atenção os seguintes critérios:

a) Deter o grau de Doutor – 20 valores

b) Deter o grau de Mestre – 15 valores

c) Deter o grau de Licenciado – 12 valores

4.7 No curriculum académico e científico, o percurso científico do candidato será valorizado tendo em conta os seguintes parâmetros:

a) Artigos científicos publicados em revistas ISI (10 pontos cada);

b) Artigos científicos publicados em revistas com *peer review* não ISI (5 pontos cada);

c) Apresentações de comunicações orais em congressos internacionais de natureza científica (5 pontos cada);

d) Apresentações de comunicações orais em congressos nacionais de natureza científica (3 pontos cada);

e) Apresentação de posters em congressos internacionais de natureza científica (2 pontos cada);

f) Apresentação de posters em congressos nacionais de natureza científica (1 ponto cada).

4.8 A classificação a atribuir ao percurso científico corresponde ao somatório das pontuações obtidas em cada parâmetro até ao máximo de 20 pontos.

4.9 A classificação a atribuir no critério curriculum académico e científico, será a resultante da média das classificações obtidas nas componentes académica e científica.

4.10 O curriculum profissional do candidato será valorizado tendo em conta os seguintes parâmetros:

a) Exercício profissional como fisioterapeuta – 10 pontos;

b) Por cada ano completo de exercício como fisioterapeuta acresce 1 ponto;

c) Por cada ano letivo de exercício como monitor de educação clínica no curso superior de licenciatura em fisioterapia da ESSLei acresce 0,5 pontos.

4.11 A classificação a atribuir no critério curriculum profissional, será a resultante do somatório das pontuações obtidas em cada parâmetro, até ao máximo de 20 pontos.

4.12 A entrevista só será efetuada no caso de existirem candidatos com igual classificação, em condições de poderem vir a ser admitidos à matrícula e inscrição no ciclo de estudos.

4.13 A avaliação da entrevista estará centrada nas razões e motivações inerentes à candidatura ao ciclo de estudos de mestrado e será expressa numa escala de 10 a 20 valores.

5. Candidatura

5.1. A candidatura deve ser submetida em <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/> e só é considerada válida após o *upload* da documentação constante do ponto 5.2. e o pagamento da taxa de candidatura. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

5.2. Documentos a apresentar⁴:

Constituem a lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, sob pena de exclusão, os indicados nas alíneas b), c) e d):

a) *Curriculum Vitae* detalhado e outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular. Toda a informação indicada na candidatura pertinente para a apreciação do mérito curricular deve ser comprovada pela apresentação dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura;

b) Documento de identificação civil e número de identificação fiscal. Os candidatos estrangeiros podem apresentar outro documento de identificação civil que indique a sua nacionalidade. No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços Académicos, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;

c) Certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata e respetiva classificação final. O candidato detentor de habilitação estrangeira deve instruir a candidatura com declaração oficial emitida pela Instituição de Ensino Superior onde concluiu o grau académico, da qual conste o grau académico, a respetiva classificação final, bem como a escala de avaliação utilizada. A não comprovação da classificação final do grau académico nos termos acima referidos determina a atribuição da classificação final de 100 pontos;

d) Certificado das disciplinas dos cursos de que o candidato é portador, assim como a classificação e respetivos créditos;

e) Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato.

5.3. Os candidatos que apresentem a sua candidatura ao abrigo da alínea e) do n.º 2.1 e não entreguem, até ao dia 12.04.2024 (1.ª fase), até ao dia 24.07.2024 (2.ª fase) ou até ao dia 12.09.2024 (3.ª fase), o comprovativo das qualificações exigidas são excluídos na fase à qual se candidatam. Podem, no entanto, na plataforma de candidaturas, solicitar a transição da respetiva candidatura para a fase seguinte (havendo), sem custos adicionais.

⁴ Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais a todo o momento. Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados, sob pena de exclusão, pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou trazer a apostila da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja

espanhola, francesa, inglesa ou italiana (obrigatória a tradução para uma destas línguas). Os estudantes internacionais devem apresentar, sob pena de exclusão, certificado emitido por uma autoridade competente de conhecimentos da língua em que é lecionado o curso, ou afim, de nível igual ou superior ao denominado nível B2, no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

6. Calendário e Matrícula

6.1. Calendário

Período	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Prazo de candidatura	26.02.2024 - 30.03.2024	11.06.2024 - 13.07.2024	03.09.2024 - 09.09.2024
Publicação de Resultados	19.04.2024	31.07.2024	19.09.2023
Matrícula e inscrição	23.04.2024 - 30.04.2024	02.08.2024 - 12.08.2024	21.09.2024 - 30.09.2024

6.2. Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos perdem o direito à respetiva vaga, podendo, contudo, efetuar nova candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

6.3. A matrícula e a inscrição do Estudante Internacional só são confirmadas após pagamento único correspondente a 40% da totalidade da propina base, acrescida da taxa de matrícula.

7. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da Instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da

formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

8. Início do curso: Outubro de 2024.

9. Regime e dias de funcionamento: Regime pós-laboral.
Dias de funcionamento: às sextas feiras das 17.00 as 24.00 e sábados das 8.30 as 19.00.

10. Pré-requisitos: Não aplicável

11. Língua utilizada na ministração do ensino: Portuguesa.

12. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 14.

13. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

14. Na eventualidade de existirem vagas, após concluídas todas as fases de candidatura, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo desde que existam condições de integração.

Instituto Politécnico de Leiria, 19.02.2024.

O Presidente,

Carlos Manuel da Silva Rabadão